



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005607/2024
Data 20/09/2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001743/2024.
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	001414.1751200156.003 33903900000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250100000000	60.000,00
TOTAL:				60.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).

Superávit Financeiro: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

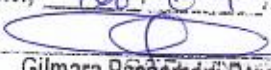
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 20 setembro de 2024.



AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 20/09/2024


Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 20/09/2024


Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo